

Associação de Integração da Criança – CNPJ nº 00.568.036/0001-76

Plano de Trabalho e Extrato Termo de Fomento nº 0001/2020

Plano de Trabalho e Extrato Termo de Fomento nº 0002/2020

Pouso Alegre, 06 de fevereiro de 2020

Leila de Fátima Fonseca da Costa  
Secretária Municipal de Educação e Cultura



## 1. IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

RAZÃO SOCIAL:

Associação de Integração da Criança – Creche CL Antônio Rafael Andery

CNPJ:

00.568.036/0001-76

ENDEREÇO COMPLETO:

Rua: Dom Lafaiete Libânio, nº 144, Centro, Pouso Alegre, MG, CEP: 37550-044

TELEFONE:

35-3423-1894

FAX:

-----

E-MAIL:

crechelions@hotmail.com

BANCO:

Caixa Econômica Federal

AGÊNCIA:

0147

CONTA ESPECÍFICA:

00003220-5

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL:

Marina dos Santos Silva

FUNÇÃO:

Presidente

RG:

MG – 9.275.692

CPF:

025.433.886-05

ENDEREÇO COMPLETO:

Rua Tenente Antenor Rezende, Nº 1789, Bairro Parque Real, Pouso Alegre – MG.

TELEFONE:

35- 9 9986-1466

CELULAR:

35- 9 9809-9081

E-MAIL:

ninasi1979@gmail.com

## 2. CARACTERIZAÇÃO DA REALIDADE OBJETO DA PARCERIA

O objeto da parceria é o atendimento de 105 (cento e cinco) crianças na faixa etária entre 0 (zero) a 3 (três) anos, em tempo integral, oferecendo alimentação, cuidados com o corpo e higiene, atividades lúdicas, desportivas e pedagógicas, contribuindo para o aprendizado, desenvolvimento físico, cognitivo e social de todas as crianças.

Nº DE CRIANÇAS ATENDIDAS	IDADE	ETAPAS
15	0-1 ano	Berçário I
30	1-2 anos	Berçário II e III
30	2-3 anos	Maternal I
30	3 anos	Maternal II
<b>Total = 105 crianças</b>		

## 3. DESCRIÇÃO DE METAS

- 1) Proporcionar aprendizado e desenvolvimento integral às crianças a partir do acesso às atividades ludo-pedagógicas, do acesso aos bens socioculturais, brincadeiras e esporte, compreendidos como forma particular de ampliação das práticas sociais, da expressão, da interação e do desenvolvimento físico e cognitivo;
- 2) Oferecer infraestrutura e instalações adequadas;
- 3) Proporcionar recursos, materiais didáticos essenciais ao trabalho pedagógico;
- 4) Proporcionar atendimento e manutenção aos cuidados essenciais associados à sobrevivência e desenvolvimento da criança, tais como, higiene pessoal, alimentação e proteção;
- 5) Oferecer apoio psicológico às crianças, bem como orientação às famílias contribuindo para a formação intelectual e desenvolvimento da identidade e autonomia infantil;
- 6) Sanar sempre que possível às dificuldades de aprendizagem, desenvolvimento intelectual, emocional e social da criança, com o apoio de profissionais específicos (fonoaudióloga (o), psicóloga (o)), com a participação efetiva da família em todo este processo.

**Obs.: As metas serão realizadas dentro do período da parceria com a prefeitura de Pouso Alegre e tem como objetivo cumprir 100% (cem) por cento de todas as propostas firmadas neste plano de trabalho.**

## 4. PREVISÃO DE RECEITAS E DE DESPESAS

\*A previsão anual de receitas é de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) e será repassada em 11(onze) parcelas na periodicidade de mensal de: R\$ 13.636,36 (treze mil seiscentos e trinta e seis reais e trinta e seis centavos).

\*A Previsão anual de despesas é de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), conforme descrito neste Plano de Trabalho.

**1. Remuneração do pessoal docente e dos demais profissionais da educação e apoio:**

- a) Professores e dos profissionais da educação básica, diretores, coordenadores, pedagogos, psicólogos, fonoaudiólogos, orientadores e supervisores;
- b) Profissionais de apoio (monitores, auxiliares de creche, educadores, auxiliares de serviços gerais, auxiliar de administração, secretário da escola, auxiliares de cozinha, cozinheiro);
- c) Professores de oficinas (música, artes, dança, capoeira e atividades lúdicas);
- d) Treinamento e/ou capacitação dos Profissionais da Educação (quando indispensável ao processo ensino-aprendizagem) - diretores, coordenadores, pedagogos, psicólogos, fonoaudiólogos, orientadores, supervisores, monitores, auxiliares de creche, educadores, auxiliares de serviços gerais, auxiliar de administração, secretário da escola, auxiliares de cozinha e cozinheiro;

**2. Encargos trabalhistas do pessoal docente e dos demais profissionais da educação e apoio:**

- a) 13º Salários;
- b) Férias Regulamentares;
- c) IRRF S/Salários e férias.

**3. Contratação de profissionais e serviços por meio de contrato de prestação de serviço:**

- a) Fonoaudiólogo;
- b) Nutricionista;
- c) Advogado (s) para assessoria jurídica;
- d) Contador (es) para assessoria contábil e (RH) Recursos humanos;
- e) Serviços de limpeza e vigilância, seguro predial, segurança predial;
- f) Serviços de eletricitista, encanador, pedreiro, serralheiro, pintor e marceneiro.

**4. Despesas com rescisões contratuais:**

- a) Verbas Rescisórias;
- b) Encargos sociais incidentes sobre rescisão contratual.

**5. Encargos sociais:**

- a) INSS;
- b) FGTS;
- c) IRRF;
- d) PIS;
- e) Contribuição Sindical obrigatória.

**6. Transporte:**

- a) Fornecimento de vale transporte para o corpo docente e demais profissionais da educação, com as devidas deduções previstas na legislação trabalhista.

**7. Aquisição e manutenção de equipamentos, bens, serviços e infraestrutura vinculados ao ensino:**

- a) Aquisição e manutenção de material e serviços de limpeza, higienização, conservação do ambiente, manutenção elétrica, pintura, reforma, construção, consertos e reparos. *Obs.: (Para construção será realizado Projeto de Engenharia com os devidos custos, além de ser solicitado o Alvará junto à Prefeitura de Pouso Alegre);*
- b) Aquisição de utensílios de cozinhas, eletrodomésticos, equipamentos, máquinas, móveis, equipamentos eletrônicos, equipamentos de informática, produtos e peças consumidos em manutenção e reparos de bens, incluindo a realização de consertos ou reparos.

**8. Despesas inerentes ao funcionamento do ensino:**

- a) Energia elétrica;
- b) Água e esgoto;
- c) Internet;
- d) Telefonia;
- e) Vigilância eletrônica;
- f) Seguro predial.

**9. Aquisição de combustível e serviços de manutenção do veículo da Associação (Espécie: Car/ Caminhonete/ C. Abert / Marca/Modelo: Chevrolet/Montana Ls Placa: OWV- 9633).**

- a) Combustível, serviços mecânicos, elétricos, funilaria, pagamento impostos e seguros obrigatórios.

**10. Aquisição de materiais de papelaria, eletrônicos necessários ao funcionamento do ensino:**

- a) Aquisição de materiais para o trabalho pedagógico: papel cartão, folhas sulfite, lápis, borracha, cola, apontador, tesoura, recargas para quadro branco, apagadores, cadernos, livros, EVA, TNT, fitas adesivas, quadro branco, cartolinas, giz de cera, gliter, purpurina, tintas, televisão, CD (Compact Disk), DVD (Disco Digital Versátil) e aparelho de som.

- b) Aquisição de materiais para o trabalho administrativo: canetas, atas, pastas, sacos plásticos, envelopes, fitas corretivas, régua, grampos, Pen drives, grampeador, clips, marca texto, carimbos, agendas, bloco de rascunhos, arquivos, papéis de escritório em geral, furadores, organizadores, calculadoras, cartuchos e toner para impressora, computador, notebook e impressora multifuncional.

**11. Aquisição de material didático-escolar e lúdico:**

- a) Brinquedos e jogos pedagógicos, aquisição de materiais didático-escolares, destinados ao apoio do trabalho pedagógico na escola, material desportivo que serão utilizados nas aulas de educação física, aulas de dança e brincadeiras ao ar livre, acervo da biblioteca da escola – livros, apostilas, atlas, dicionários, periódicos.

**12. Materiais e serviços relacionados com publicação e marketing**

De caráter educativo, informativo e de orientação social.

**13. Despesas diversas**

- a) Taxas cartoriais;  
b) Serviços postais.

**14. Complementação de despesas com merenda escolar:**

- a) Aquisição de legumes, frutas, hortaliças, verduras, biscoitos, farinhas, massas, carnes, temperos, leite e derivados, grãos, açúcar e manteiga/margarina; conforme resolução CD/FNDE Nº 26, de 17 de junho de 2013.  
b) Fornecimento de gás.

## **5. FORMA DE EXECUÇÃO**

- 1) Realizar atividades pedagógicas de pinturas, desenhos, artes, colagem, estimulação psicomotora, lateralidade, coordenação motora e desenvolvimento das habilidades corporais; Organizar atividades interdisciplinares para que as crianças possam ter acesso integral ao processo de brincar e aprender, elaborando rotinas diárias para a realização de atividades audiovisuais, teatro, danças, brincadeiras, atividades de estimulação corporal e jogos de regras; Realizar atividades que estimulem a convivência, a descoberta, a curiosidade, a dinâmica em grupo e o desenvolvimento da expressão corporal e intelectual infantil.
- 2) Manter o ambiente escolar seguro sempre limpo, arejado de acordo com as exigências da vigilância sanitária e bombeiro. Realizar serviços de manutenção, pagamento de energia elétrica, água, esgoto, dedetização, desratização, higienização e limpeza em geral.
- 3) Oferecer às crianças acesso aos materiais pedagógicos disponíveis, playground, jogos, brinquedos, livros infantis e didáticos, a fim de garantir o desenvolvimento intelectual, cognitivo e psicomotor infantil.
- 4) Oferecer diariamente refeições que contenham legumes, frutas, leite, cereais, carnes e grãos em geral, farinhas, entre os descritos nas despesas, essenciais para a elaboração de uma alimentação saudável, respeitando o cardápio vigente da Associação de Integração da Criança; Acompanhar e orientar o preparo da alimentação oferecida às crianças na instituição; Realizar atividades lúdicas sobre a importância da escovação de dente e higienização corporal, bem como a elaboração de brincadeiras que (estimulem o encanto pela boa alimentação, saúde e bem-estar).
- 5) Prestar atendimento psicológico contínuo às crianças dentro da creche e às famílias fornecendo apoio e orientação psicossocial, avaliando e acompanhando as crianças que apresentem alguma necessidade psicológica, intelectual e social, a fim de solucionar as dificuldades da criança sempre em parceria com a família.
- 6) Realizar atividades de avaliação do desenvolvimento e da aprendizagem infantil, a fim de diagnosticar possíveis deficiências e dificuldade no aprendizado desenvolvimento infantil.

## **6. AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS**

- 1) A partir da verificação do desenvolvimento através de avaliações diagnóstica pelo portfólio, que serão devidamente registradas no planejamento de aula formulado pela equipe docente; Do registro dos trabalhos pedagógicos em caderno de plano de aula; A partir do registro em fotos e vídeos, bem como do registro de atividades realizadas pelas próprias crianças em arquivos individuais e/ou coletivos; Do acompanhamento e ajustamento da aplicabilidade dos recursos e das atividades propostas;
- 2) Inspeção mensal da manutenção, conservação predial, da higiene do ambiente e segurança da instituição.
- 3) Manutenção permanente dos processos de “cuidar, educar e ensinar”, acompanhando permanentemente o desenvolvimento infantil; verificação do progresso do aprendizado infantil a partir da utilização de todos os recursos didáticos utilizados nas atividades pedagógicas;
- 4) Dos registros semanais de inspeção e aprovação da nutricionista, para constatação da qualidade de atendimento e preparação adequada das refeições; Da elaboração do cardápio semanal e reavaliação (quando necessário); Do registro das assinaturas em relatórios de treinamentos nutricional de todos os envolvidos, como método comprobatório de

capacitação e habilitação no preparo, conservação e armazenamento de alimentos; do registro das atividades relacionadas à saúde bucal e corporal;

- 5) Da coleta de informações dos familiares a partir de reuniões “pais e mestres” e reuniões individuais, estabelecendo comunicação efetiva através de agendas e telefones, com o objetivo de registrar o progresso no desenvolvimento físico e intelectual das crianças atendidas na instituição;
- 6) Da organização e registros, psicopedagógicos das ações educacionais a fim de contemplar e solucionar todas as dificuldades de desenvolvimento intelectual e psicomotor; avaliando continuamente todas as ações pedagógicas.

**DATA E ASSINATURA**

29 de Janeiro de 2020

Marina dos Santos Silva  
Nome da Presidente



Assinatura da Presidente:



EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

Termo de Fomento nº. 0001/2020, entre Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, inscrita no CNPJ sob o nº 18.675.983/0001-21, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e a Associação de Integração da Criança, inscrita no CNPJ sob o nº 00.568.036/0001-76; Objeto: o atendimento de 105 (cento e cinco) crianças na faixa etária entre o (zero) a 3 (três) anos, em tempo integral, oferecendo alimentação, cuidados com o corpo e higiene, atividades lúdicas, desportivas e pedagógicas, contribuindo para o aprendizado, desenvolvimento físico, cognitivo e social de todas as crianças conforme detalhado no Plano de Trabalho – valor máximo de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) – Recurso Subsídio - Vigência até: 31/12/2020. Pouso Alegre, 04 de fevereiro de 2020.

  
LEILA DE FÁTIMA FONSECA DA COSTA  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

  
MARINA DOS SANTOS SILVA  
PRESIDENTE  
ASSOCIAÇÃO DE INTEGRAÇÃO DA CRIANÇA



**1. IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**

RAZÃO SOCIAL: Associação de Integração da Criança – Creche CL Antônio Rafael Andery		CNPJ: 00.568.036/0001-76
ENDEREÇO COMPLETO: Rua: Dom Lafaiete Libânio, nº 144, Centro, Pouso Alegre, MG, CEP: 37550-044		
TELEFONE: 35-3423-1894	FAX: -----	E-MAIL: crechelions@hotmail.com
BANCO: Caixa Econômica Federal	AGÊNCIA: 0147	CONTA ESPECÍFICA: 00003219-5
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: Marina dos Santos Silva		
FUNÇÃO: Presidente	RG: MG – 9.275.692	CPF: 025.433.886-05
ENDEREÇO COMPLETO: Rua Tenente Antenor Rezende, Nº 1789, Bairro Parque Real, Pouso Alegre – MG.		
TELEFONE: 35- 9 9986-1466	CELULAR: 35- 9 9809-9081	E-MAIL: ninasil1979@gmail.com

**2. CARACTERIZAÇÃO DA REALIDADE OBJETO DA PARCERIA**

O objeto da parceria é o atendimento de 105 (cento e cinco) crianças na faixa etária entre 0 (zero) a 3 (três) anos, em tempo integral, oferecendo alimentação, cuidados com o corpo e higiene, atividades lúdicas, desportivas e pedagógicas, contribuindo para o aprendizado, desenvolvimento físico, cognitivo e social de todas as crianças.

Nº DE CRIANÇAS ATENDIDAS	IDADE	ETAPAS
15	0-1 ano	Berçário I
30	1-2 anos	Berçário II e III
30	2-3 anos	Maternal I
30	3 anos	Maternal II
<b>Total = 105 crianças</b>		

**3. DESCRIÇÃO DE METAS**

- 1) Proporcionar aprendizado e desenvolvimento integral às crianças a partir do acesso às atividades ludo-pedagógicas, do acesso aos bens socioculturais, brincadeiras e esportes, compreendidas como forma particular de ampliação das práticas sociais, da expressão, da interação e do desenvolvimento físico e cognitivo;
- 2) Oferecer infraestrutura e instalações adequadas;
- 3) Proporcionar recursos materiais didáticos essenciais ao trabalho pedagógico;
- 4) Proporcionar atendimento e manutenção aos cuidados essenciais associados à sobrevivência e desenvolvimento da criança, tais como, higiene pessoal, alimentação e proteção;
- 5) Oferecer apoio psicológico às crianças, bem como orientação às famílias contribuindo para a formação intelectual e desenvolvimento da identidade e autonomia infantil;
- 6) Sanar sempre que possível às dificuldades de aprendizagem, desenvolvimento intelectual, emocional e social da criança, com o apoio de profissionais específicos (fonoaudióloga (o), psicóloga (o)), com a participação efetiva da família em todo este processo.

Obs.: As metas serão realizadas dentro do período da parceria com a prefeitura de Pouso Alegre e tem como objetivo cumprir 100% (cem) por cento de todas as propostas firmadas neste plano de trabalho.

**4. PREVISÃO DE RECEITAS E DE DESPESAS**

\* A previsão anual de receitas é de R\$ 375.326,68 (trezentos e setenta e cinco mil, trezentos e vinte e seis reais e sessenta e oito centavos) e será repassada em 11 (onze) parcelas na periodicidade mensal de R\$ 34.120,60 (trinta e quatro mil cento e vinte reais e sessenta e centavos).

\*A Previsão anual de despesas é de R\$ 375.326,68 (trezentos e setenta e cinco mil, trezentos e vinte e seis reais e sessenta e oito centavos), conforme descrito neste Plano de Trabalho.

**1. Remuneração do pessoal docente e dos demais profissionais da educação e apoio:**

- a) Professores e dos profissionais da educação básica, diretores, coordenadores, pedagogos, psicólogos, fonoaudiólogos, orientadores de educação especial, professores de educação infantil, professores de ensino fundamental, professores de ensino médio, professores de ensino técnico, professores de educação profissional, professores de educação de jovens e adultos, professores de educação para o trabalho, professores de educação para a cidadania, professores de educação para a saúde, professores de educação para a cultura, professores de educação para a convivência, professores de educação para a sustentabilidade, professores de educação para a inclusão social, professores de educação para a acessibilidade, professores de educação para a diversidade cultural, professores de educação para a diversidade étnica, professores de educação para a diversidade religiosa, professores de educação para a diversidade sexual, professores de educação para a diversidade de orientação sexual, professores de educação para a diversidade de identidade de gênero, professores de educação para a diversidade de expressão de gênero, professores de educação para a diversidade de identidade racial, professores de educação para a diversidade de identidade étnica, professores de educação para a diversidade de identidade religiosa, professores de educação para a diversidade de identidade sexual, professores de educação para a diversidade de identidade de gênero, professores de educação para a diversidade de expressão de gênero, professores de educação para a diversidade de identidade de gênero, professores de educação para a diversidade de expressão de gênero, professores de educação para a diversidade de identidade de gênero, professores de educação para a diversidade de expressão de gênero;
- b) Profissionais de apoio (monitores, auxiliares de creche, educadores, auxiliares de serviços gerais, zelador, auxiliar de administração, secretário da escola, auxiliares de cozinha, cozinheiro);
- c) Professores de oficinas (música, artes, dança, capoeira e atividades lúdicas)

**2. Encargos trabalhistas do pessoal docente e dos demais profissionais da educação e apoio:**

- a) 13º Salários;
- b) Férias Regulamentares;
- a) IRRF S/Salários e férias;

**3. Despesas com rescisões contratuais:**

- a) Verbas Rescisórias;
- b) Encargos sociais incidentes sobre rescisão contratual.

**4. Encargos sociais:**

- a) INSS;
- b) FGTS;
- c) IRRF;
- d) PIS;
- e) Contribuição Sindical Obrigatória.

\* De acordo com a lei Municipal 5575/2015 - aquisição, manutenção, construção e conservação de instalações e equipamentos necessários ao ensino com recursos do FUNDEB.

Para construção será realizado Projeto de Engenharia com os devidos custos, além de ser solicitado o Alvará junto à Prefeitura de Pouso Alegre.

## 5. FORMA DE EXECUÇÃO

- 1) Realizar atividades pedagógicas de pinturas, desenhos, artes, colagem, estimulação psicomotora, lateralidade, coordenação motora e desenvolvimento das habilidades corporais; Organizar atividades interdisciplinares para que as crianças possam ter acesso integral ao processo de brincar e aprender, elaborando rotinas diárias para a realização de atividades audiovisuais, teatro, danças, brincadeiras, atividades de estimulação corporal e jogos de regras; Realizar atividades que estimulem a convivência, a descoberta, a curiosidade, a dinâmica em grupo e o desenvolvimento da expressão corporal e intelectual infantil.
- 2) Manter o ambiente escolar seguro sempre limpo, arejado de acordo com as exigências da vigilância sanitária e bombeiro. Realizar serviços de manutenção, pagamento de energia elétrica, água, esgoto, dedetização, desratização, higienização e limpeza em geral.
- 3) Oferecer às crianças acesso aos materiais pedagógicos disponíveis, playground, jogos, brinquedos, livros infantis e didáticos, a fim de garantir o desenvolvimento intelectual, cognitivo e psicomotor infantil.
- 4) Oferecer diariamente refeições que contenham legumes, frutas, leite, cereais, carnes e grãos em geral, farinhas, entre os descritos nas despesas, essenciais para a elaboração de uma alimentação saudável, respeitando o cardápio vigente da Associação de Integração da Criança; Acompanhar e orientar o preparo da alimentação oferecida às crianças na instituição; Realizar atividades lúdicas sobre a importância da escovação de dente e higienização corporal, bem como a elaboração de brincadeiras que (estimulem o encanto pela boa alimentação, saúde e bem-estar).
- 5) Prestar atendimento psicológico contínuo às crianças dentro da creche e às famílias fornecendo apoio e orientação psicossocial, avaliando e acompanhando as crianças que apresentem alguma necessidade psicológica, intelectual e social, a fim de solucionar as dificuldades da criança sempre em parceria com a família.
- 6) Realizar atividades de avaliação do desenvolvimento e da aprendizagem infantil, a fim de diagnosticar possíveis deficiências e dificuldade no aprendizado desenvolvimento infantil.

## 6. AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS

- 1) A partir da verificação do desenvolvimento através de avaliações diagnóstica pelo portfólio, que serão devidamente registradas no planejamento de aula formulado pela equipe docente; Do registro dos trabalhos pedagógicos em caderno de plano de aula; A partir do registro em fotos e vídeos, bem como do registro de atividades realizadas pelas próprias crianças em arquivos individuais e/ou coletivos; Do acompanhamento e ajustamento da aplicabilidade dos recursos e das atividades propostas;
- 2) Inspeção mensal da manutenção, conservação predial, da higiene do ambiente e segurança da instituição.
- 3) Manutenção permanente dos processos de “cuidar, educar e ensinar”, acompanhando permanentemente o desenvolvimento infantil; verificação do progresso do aprendizado infantil a partir da utilização de todos os recursos didáticos utilizados nas atividades pedagógicas;
- 4) Dos registros semanais de inspeção e aprovação da nutricionista, para constatação da qualidade de atendimento e preparação adequada das refeições; Da elaboração do cardápio semanal e reavaliação (quando necessário); Do registro das assinaturas em relatórios de treinamentos nutricionais de todos os envolvidos, como método comprobatório de capacitação e



habilitação no preparo, conservação e armazenamento de alimentos; do registro das atividades relacionadas à saúde bucal e corporal;

- 5) Da coleta de informações dos familiares a partir de reuniões “pais e mestres” e reuniões individuais, estabelecendo comunicação efetiva através de agendas e telefones, com o objetivo de registrar o progresso no desenvolvimento físico e intelectual das crianças atendidas na instituição;
- 6) Da organização e registros, psicopedagógicos das ações educacionais a fim de contemplar e solucionar todas as dificuldades de desenvolvimento intelectual e psicomotor; avaliando continuamente todas as ações pedagógicas.

**DATA E ASSINATURA**

29 de Janeiro de 2020

Marina dos Santos Silva  
Nome da Presidente



Assinatura da Presidente



EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

Termo de Fomento nº. 0002/2020, entre Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, inscrita no CNPJ sob o nº 18.675.983/0001-21, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e a Associação de Integração da Criança, inscrita no CNPJ sob o nº 00.568.036/0001-76; Objeto: o atendimento de 105 (cento e cinco) crianças na faixa etária entre o (zero) a 3 (três) anos, em tempo integral, oferecendo alimentação, cuidados com o corpo e higiene, atividades lúdicas, desportivas e pedagógicas, contribuindo para o aprendizado, desenvolvimento físico, cognitivo e social de todas as crianças conforme detalhado no Plano de Trabalho – valor máximo de R\$ 375.326,68 (trezentos e setenta e cinco mil, trezentos e vinte e seis reais e sessenta e oito centavos) – Recurso FUNDEB - Vigência até: 31/12/2020. Pouso Alegre, 04 de fevereiro de 2020.

LEILA DE FÁTIMA FONSECA DA COSTA  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

MARINA DOS SANTOS SILVA  
PRESIDENTE  
ASSOCIAÇÃO DE INTEGRAÇÃO DA CRIANÇA